

Aos trabalhadores da CTR

Posição sobre os despedimentos e pretensão da empresa na alteração do período de férias

A comissão sindical foi surpreendida pelos vários despedimentos que tiveram lugar na CTR em Maio de 2023.

Em 12 de Janeiro de 2023, na reunião solicitada pela Comissão Sindical à Administração da empresa, ocorrida depois da venda ao grupo económico HAYCO, os responsáveis da empresa asseguraram que não estavam previstas medidas com impactos económicos, a nível da organização do trabalho e na diminuição de trabalhadores.

Mais tarde, em finais de Março, em reunião com os trabalhadores, a administração da empresa assegurou que o negócio continuaria em expansão.

Contrariamente aquilo que vinham informando neste período temporal, a empresa fez despedimentos de mais de 60 trabalhadores sem contudo fundamentar e justificar previamente junto da comissão sindical, e dos trabalhadores em causa, as razões para proceder ao despedimento, e em que condições a empresa se encontrava.

Neste sentido, a Comissão sindical / Direcção do Sindicato solicitou uma reunião de urgência à empresa que teve lugar no dia 03.05.2023, com o objectivo de obter esclarecimentos, sobre as graves alterações que entretanto a empresa implementou, no plano da manutenção do nível de emprego, e quanto às perspectivas a curto, médio e longo prazo para o negócio.

Esclarecimentos que não foi possível obter, no entanto a empresa comprometeu-se a nosso pedido, a responder por escrito às questões que também por escrito lhes enviámos. A empresa respondeu com generalidades, e às várias questões concretas que colocámos ficaram sem resposta (em anexo documento com as perguntas dirigidas à empresa).

- Resposta da empresa: “nos últimos meses, a CTR tem verificado um decréscimo significativo de vendas, na ordem dos 40% face ao ano passado, incluindo o cancelamento de encomendas que estavam previamente acordadas com os nossos clientes...”

- “Lamentavelmente somos obrigados a recorrer aos mecanismos legais existentes para fazer face a quebras de produção, fazendo caducar (despedir) 61 contratos de trabalho a termo...”

A Comissão Sindical / Direcção do Sindicato irá continuar a procurar por respostas, que reponham a legalidade e os direitos dos trabalhadores e dos seus representantes, nomeadamente através das autoridades competentes na defesa e garantia dos direitos.

Entretanto tivemos conhecimento que a empresa se prepara para impor um período de 5 dias de férias, (entre os dias 26 e 30 de Junho), a alguns trabalhadores (segundo diz em nota distribuída), estarão abrangidos os trabalhadores afectos à actividade fabril, das equipas indicadas, cujas presenças sejam dispensáveis para a realização do inventário.

Ora, acontece que os trabalhadores marcaram em devido tempo as suas férias, e o que a empresa pretende é alterar as férias a alguns trabalhadores, alteração essa que não tem enquadramento legal, porquanto iria alterar os planos de férias dos seus trabalhadores.

Por tudo isto, a empresa está ainda a tempo de recuar na sua pretensão, e cumprir com a lei sobre a matéria, caso não o faça incorrerá numa ilegalidade e sofrerá as consequências.

Os trabalhadores estão disponíveis para encontrar soluções negociadas para este caso, desde que a empresa garanta aos trabalhadores o gozo total dos dias de férias que constam no plano de férias acordado.

Os trabalhadores aguardam então por uma solução negociada, sem o que serão obrigados a recorrer às entidades competentes para a reposição da legalidade e dos seus direitos.

ANEXO

Questões colocadas pela C. Sindical à CTR

“Na nossa reunião do passado dia de 3 de Maio, não ficaram claros os motivos que levaram V.exas a uma tão drástica redução de postos de trabalho e de mudanças na organização do mesmo, neste sentido visto que V.exas não responderam às questões concretas por nós colocadas, e face à gravidade da situação, em que mais de 60 trabalhadores foram despedidos, vimos por este meio solicitar que nos respondam por escrito às seguintes questões:

De todos os trabalhadores com quem V. exas celebraram contratos de trabalho a termo incerto, quais foram os motivos justificativos para as suas contratações?

Quantos trabalhadores estavam contratados nessa condição? E como estavam divididos pelas várias secções?

Quantos trabalhadores foram despedidos, em que secções e em que turnos?

Que fundamentação e critérios para o despedimento foram utilizados?

Haverá ainda mais trabalhadores a serem despedidos , se sim, quantos, em que sectores e que fundamentação para os seus despedimentos?

Os trabalhadores com contratos a termo certo também serão dispensados?

Haverá também despedimentos para os trabalhadores efectivos?

O 2º turno vai manter-se?

Quanto ao futuro, como vai ser, a curto, médio e longo prazo? Que perspectivas tem a empresa para o negócio?”

PELA DEFESA DOS DIREITOS! ORGANIZA-TE

A Direcção do SITE-CSRA. Maio 2023

